



ESTADO DA PARAIBA
 Câmara Municipal de Campina Grande
 (CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 169/92

Em 22 de outubro de 1992

Autor Vereadora Maria Lopes Barbosa

Tip. Lins Ltda. - Fone: 322-6057

EMENTA: Dã nova redação ao Art. 1º, da Lei nº 1.956, de 19 de setembro de 1989 e adota outras providências.

(AV. Consul Joseph Noujaim Habib Nacad El-Khoury)

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal de 20 de 19 92

Alpécio Roberto Barbosa Presidente
[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 03 de 12 - MAIORIA de 19 92 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

[Signature] Presidente
[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 7 de Dezembro maioria de 19 92 em 2ª. votação

S. S. Câmara Municipal

[Signature] Presidente
[Signature] Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de ___ de ___

de 19___.

S. S. Câmara Municipal, ___ de ___ de 19___



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI Nº 169/92
AUTOR: Vra. M^{te} Lopes Barbosa

Recebemos em nossa Comissão de Justiça, Projeto de Lei 169/92, da Vra. M^{te} Lopes Barbosa, que dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 1.956, de 19 de setembro de 1982 e adota outras providências, para que seja emitido o devido parecer.

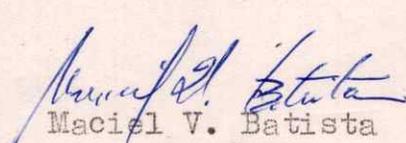
Visa a presente propositura denominar de CONSUL JOSEPH NOUJAIM HABIB NACAD EL-KHOURY a Avenida do Canal do Prado, nesta cidade, dando nova redação à lei acima citada.

Após acurado estudo à matéria, resolvemos acatar sua tramitação, pelo plenário da Casa, por está dentro dos princípios constitucionais, jurídico e com boa técnica legislativa.

Parecer da Comissão de Justiça:

A Douta Comissão de Justiça, resolve acatar o parecer do Relator.


Ary Ribeiro
Presidente-Relator


Maciel V. Batista
secretário


Aristoteles Agra.
membro

mvs/



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI Nº 169 /92

Dã nova redação ao Art. 1º, da Lei nº 1.956, de 19 de setembro de 1989 e adota outras providências.

Art. 1º- O Art. 1º, da Lei nº 1.956, de 19 de setembro de 1989, passará a ter a seguinte redação :

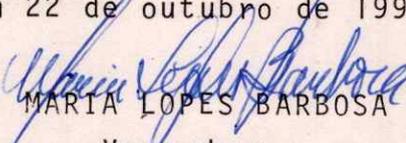
"Art. 1º- Fica denominada de Consul JOSEPH NOUJAIM HABBIB NACAD EL-KHOURY a Avenida do Canal do Prado, nesta cidade

Parágrafo único- na Avenida a que se refere o caput deste artigo será erigido um busto do homenageado por esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "CASA DE FELIX ARAUJO", em 22 de outubro de 1992.


MÁRIA LOPES BARBOSA
Vereadora

JUSTIFICATIVA- ANEXA

" CURRICULUM DO CONSUL JOSEPH NOUJAIM HABIB NACAD EL-KHOURY "

JOSEPH NOUJAIM HABIB NACAD EL-KHOURY - Nasceu aos 12 de dezembro de 1908 na cidade de Zahlé, Capital de Bekaa, na região central do Líbano, sendo a maior cidade depois de Beyrouth, considerada a região em épocas passadas como o celeiro de Roma.

Zahlé é a cidade do Líbano que tem dado o maior número de emigrantes para o Brasil. Seus pais foram o Sheik Habib Nacad El-Khoury e Zainé Rached Noujaim, de famílias tradicionais do país em cuja sociedade desfrutavam de muito prestígio.

O menino Joseph Noujaim Habib Nacad El-Khoury, fez os primeiros estudos na escola dos jesuitas, na sua cidade natal, passando em seguida para a Universidade Oriental, dos Irmãos Maristas, que ainda hoje continua sendo um dos Educandários maiores do país. Lá foi que completou os seus estudos .

Já nos anos de 1929 a 1930 lecionava as línguas árabe e francesa no Colégio Americano da sua cidade.

Perseguido no seu país por questões patrióticas transferiu-se para o Egito em fins de 1930, onde trabalhou no comércio frequentando suas principais universidades para aperfeiçoamento da língua árabe.

Finalmente no dia 28 de novembro de 1935 chegou ao Brasil procedente do Egito, desembarcando no porto do Recife onde teve recepção muito condigna da parte dos seus parentes e amigos que o foram receber a bordo do Neptúnia, navio do qual tinha viajado. Na capital pernambucana demorou-se por alguns dias onde foi homenageado pelos primos Nejam e demais parentes com quem teve os primeiros contatos em terras brasileiras. Dalí dirigiu-se a Caruarú onde residia o seu irmão Abdallah e sua tia Nazlé Noujaim. Por isso considerava Caruarú como sua terra natal no Brasil por ter sido lá que se fixou ao chegar a este país.

Em fins de 1939 chegou a Campina Grande onde se estabeleceu com o ramo de automóveis, tecidos e eletrodomésticos no comércio local e onde residiu até 7 de julho de 1989, não deixando, entretanto, em todo esse tempo de ter uma residência fixa no Recife e com sede do consulado do Líbano à Av. Guararapes, 50- Edf. Seguradora - salas 904/905, e outra em Campina Grande, dividindo o seu tempo nos dois Estados.

Em 1950, encontrando-se no Líbano para uma visita aos familiares conheceu ali a Senhora Aida Aref Nassar de ilustre família da cidade de Beyrouth, ex-miss Líbano 1947, com a qual noivou e casou em vinte e cinco dias. Desse consórcio nasceram os filhos Habib, Carmen, Carlos e Mouna, todos brasileiros, hoje Advogados, Administradores de empresas Economistas e Bioquímica.

Foi recebido no dia 17 de janeiro de 1950, de regresso ao Brasil, com sua senhora, em audiência especial na ante-câmara pelo Santo Padre, o Papa Pio XII, no Vaticano.

Em 1953, com o falecimento do Sr. Said Cury Aoun, Cônsulo do Líbano no Recife, foi nomeado a pedido da Colônia Libanesa de Pernambuco e do Nordeste para substituí-lo o Sr. Joseph Noujaim Habib Nacad El-Khoury, que já vinha exercendo desde 1950 as funções de Cônsul do Líbano na Paraíba. Em 1954, no governo do Ministro Etelvino Lins, conseguiu trazer a Pernambuco o Presidente da República do Líbano, Camilo Chamoun e sua comitiva,

que se achavam em visita ao Brasil, passando um dia no Recife onde foram homenageados pelas Colônias Libanesas do Nordeste e o povo pernambucano.

No desempenho da atividade consular conseguiu uma aproximação cada vez maior entre a Colônia Libanesa e os poderes constituídos de Pernambuco e do Nordeste em geral.

Foi o mais antigo representante do corpo consular acreditado junto ao governo de Pernambuco.

Em 1955 secretariou o então Embaixador do Líbano Adib Nahas, na sua visita ao Nordeste - Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará e Amazonas.

Foi o único representante diplomático de um país a crédito no Nordeste.

Por Decreto do Governo Brasileiro é CIDADÃO BRASILEIRO NATURALIZADO, juntamente com sua Sra. Consuleza AIDA NASSAR HABIB NACAD EL-KHOURY.

Por deliberação unânime da M.M. Câmara de Vereadores de Campina Grande, Casa Felix de Araújo, é CIDADÃO HONORÁRIO DE CAMPINA GRANDE.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, Casa de Epiácio Pessoa, outorgou-lhe por unanimidade o Título de CIDADÃO PARAIBANO, entregue pessoalmente por seu amigo, Ministro José Américo de Almeida.

Possui as seguintes condecorações:

Medalha do Mérito do Governo Libanês ;

Medalha Chevalier de L'ordre do Cedro do Governo Libanês ;

Medalha de Chevalier de L'ordre Academique da França ;

Medalha de Oficial de L'ordre Academique da França;

Medalha de Mérito Municipal da Câmara de Vereadores de Campina Grande ;

Medalha de Honra ao Mérito aos que serviram Recife ;

Medalha Assis Chateaubriand, do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal- Brasília ;

Medalha do Mérito " Câmara Cascudo" da Promoção Paulo Macedo- Natal -RN.

Medalha Tiradentes, de Honra ao Mérito da Loja Maçonica Regeneração Campinense;

Medalha Paul Harris Sellow- Maior Comenda do Mundo a um rotariano.

Em 1968, foi destacado pelos Diários Associados da Paraíba como Personalidade do Ano.

Em 1969 recebeu da Imprensa o título de Personalidade do Setor Diplomático do Estado de Pernambuco.

Foi elemento integrado do Rotary Clube de Campina Grande, desde o ano de 1940. Foi um dos sócios mais antigos dos clubes do Nordeste brasileiro.

Foi presidente do Rotary de Campina Grande no período de 1948 a 1949. Na sua gestão como presidente colaborou na Fundação dos Rotary Clubes de Patos, Cajazeiras e Campina Grande (sul) na Paraíba, e Caicó no Rio Grande do Norte. No mesmo período foi iniciada a construção da Escola Rotary, de Santa Teresinha, no Município de Campina Grande.

As suas iniciativas foram plenas de êxito aos Diários e Rádios Associados, nas instalações da Rádio Borborema, do Jornal Diário da Borborema e TV Borborema na Paraíba.

Fez parte da Associação Comercial de Caruarú e de Campina Grande. Foi também parti-

cipante da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, da qual foi um dos elementos fundadores.

Foi membro de todas as entidades sociais de Campina Grande.

É CIDADÃO PARAIBANO, conforme lei 3855 de 14/01/1976, na Assembléia Legislativa do " Estado da Paraíba publicada no Diário Oficial edição 17/01/1976.

É CIDADÃO PERNAMBUCANO, título que lhe foi concedido no ano de 1977.

É CIDADÃO DO RECIFE, título concedido pela Câmara Municipal do Recife no ano de 1982.

" OBSERVAÇÕES "

- 1 - Um dos Fundadores da Sociedade Mantenedora da Faculdade de Medicina de C. Grande.
- 2 - Um dos Fundadores da Fundação Assistencial da Paraíba - F A P .
- 3 - Fundador e Dir.-Presidente da empresa " Noujaim Habib S/A- Comércio, Indústria.
- 4 - Residência e Consulado em Recife, há 30 anos.
- 5 - Um dos idealizadores e participantes da construção da Edificação do Clube Líbano Brasileiro, sede à rua Antonio Goes.
- 6 - Sócio fundador do Rotary Clube de Campina Grande.
- 7 - Fundador da " Campanha da Violeta " do Instituto São Vicente de Paula
- 8 - Possuidor de Diploma de Sócio Honorário- ZAHLE CLUBE DO BRASIL- São Paulo.
- 9 - Em 21.09.76 , recebeu Homenagem do Clube Líbano Brasileiro- Recife-Pe.
- 10 - Diploma de Participante da 2la. Convenção Nac. Comércio Lojista - 1980.
- 11 - Patrono da Associação dos Advogados de Campina Grande, que lhe concedeu a Medalha de Honra ao Mérito.

" C O N S I D E R A Ç Õ E S "

Considerando que como Cônsul do Líbano do Nordeste. Nobre cidadão e Hâbil diplomata, invariavelmente voltado para a obra de conagraçamento da alma nordestina com as " gloriosas tradições do seu povo, possibilitou um intercâmbio salutar de idéias entre " Pernambuco e mais Regiões do País.

Considerando que cavalheresco por índole se constituiu adverbamente um benêmerito homem de sociedade, pela fidalguia dos gestos, personalidade que honra os níveis de educação e progresso do Recife.

Considerando que dotado de uma visão universal, do mundo do pensamento e dos negócios o distinguido representante do Líbano, teve nos dias atuais, o seu nome infastavelmente ligado ao de Pernambuco e do Nordeste, pelo muito que fez em favor da divulgação ' dos nossos foros de civilização, cujas repercursões em parte inestimáveis são devidas as suas incensantes atividades como comerciante de alta qualificação e diplomata de inexcíveis dotes. Atuou como interprete quando da visita da comissão Arabe ao Brasil.

Considerando as suas atividades e colaboração forma muito internas para o chefe do Executivo da Paraíba após sancionar a lei, lembrou suas ascendências libanesas e destacou a grande contribuição dada pelo Cônsul Noujaim Habib para o desenvolvimento da re-

gião " Por tudo isso disse" - Pelo que de aqui fez, estou cumprindo a um dever de gratidão para tão eminente homem. É uma espécie de reconhecimento pelo que o Cônsul do Líbano Noujaim Habib fez pela Paraíba, ele já nos pertence e pertencerá sempre, pois nos grandes momentos ele participa ativamente através da nobreza dos seus gestos e do carinho do seu coração para com nossos destinos- Assim se expressou o Governador da Paraíba, Dr. Ivan Bichara Sobreira, no ato de assinatura do projeto do Deputado Evaldo Gonçalves, aprovado por unanimidade pelos demais componentes da Assembléia Legislativa do Estado, outorgando o Cônsul Joseph Noujaim Habib o título de Cidadão da Paraíba.

" POST - MORTEM "

Faleceu às 21:30 horas do dia 07 de julho de 1989, vítima de um infarto do miocárdio.

O Prefeito Cássio Cunha Lima decretou luto oficial por tres(3) dias. No dia seguinte, às 17:00 horas, uma multidão emocionada acompanhou o cortejo. O seu caixão fora conduzido no carro do Corpo de Bombeiros com todas as honras oficiais.

Falaram à beira do túmulo: Presidente da Câmara Municipal , o vereador Lindaci Medeiros, Prefeito Cássio Cunha Lima, vereador Felix Araújo Filho, médico Dalton Gadelha, e o poeta e tribuno Ronaldo da Cunha Lima.

Na Paraíba , podemos afirmar que os mais velhos jamais encontraram alguém parecido com o Cônsul Joseph Noujaim , e os mais jovens dificilmente encontrarão outro igual.

Toda a imprensa do País registrou a perda do grande líder com uma mensagem em cada dos jornais do grande serviço que ele prestou à toda a Nação Brasileira.

A Câmara Federal , Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, Assembléia Legislativa de Pernambuco, Procuradoria Geral de Justiça , Câmara de Vereadores de Campina Grande, todos os órgãos de classe prestaram homenagem à memória do homem que foi um grande exemplo para o Brasil.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Presidência

LEI Nº 1.956

De 19 de setembro de 1989.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE RUA E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

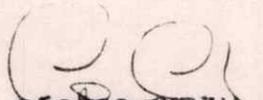
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a
seguinte,

L E I

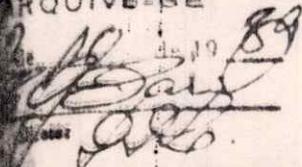
ART. 1º- Fica denominada de CONSUL JOSEPH NOUJAIN HABIB NACAD
EL- KHOURI, uma das ruas desta cidade.

ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.


CASSIO CUNHA LIMA
Prefeito

ARQUIVE-SE


19 89